



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO N°003 DE 2020/COMAST

*“Dispõe sobre adesão do município de Buritis /RO ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e da outras providências.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 03 (três) de Março de dois Mil e Vinte. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** lei nº 13.257 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** a lei nº 13.257 de 2016 marco legal da Primeira Infância, Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Decreto de 7 de março de 2017 - Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016 do CNAS Conselho Nacional de Assistência Social que institui o Programa Primeira Infância, Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016 – CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social que aprova critérios de partilha - Programa Primeira Infância no SUAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017 e nº 08, de 12 de Abril de 2018 do CNAS que aprova os critérios de partilha para a expansão do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, bem como o Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019. Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

### RESOLVE

**ART. I** – Aprovar *Sem Ressalvas* a adesão do Município de Buritis/RO ao Programa Criança Feliz, com capacidade de atendimento a150 crianças, no valor de R\$



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

75,00 (Setenta e Cinco Reais) por criança, gerando o montante total de R\$ 11.250,00( Onze Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais). Salientando que a Secretaria apresentara o Termo de Aceite do Programa a este conselho.

**ART. II** – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 03 de março de 2020.

**ART. III** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 03 de Março de 2020.

---

Maria da Luz Alves dos Reis  
Presid. do COMAST

---

Fernanda Cristina Souza Santos  
Conselheira

---

Jaciara Rezende dos Santos  
Conselheira

---

Rosely Domingos Ferreira  
Conselheira

---

Erli da Silva Souza Rocha  
Conselheira

---

Saisonara Verônica Costa de Farias  
Conselheira

---

Firmina Claudia Cardina  
Conselheira